



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AV VITÓRIA, 167
CRUZ MACHADO -PR.

LEI N.º 1257/2010

DATA: 16 de setembro de 2010

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Paróquia Santana do Distrito de Santana e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal para todos os efeitos a Paróquia Santana inscrita no CNPJ sob nº 77.144.988/0008-63 Filial da Mitra da Diocese de União da Vitória, localizada no Distrito de Santana neste Município de Cruz Machado – Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 16 de setembro de 2010.


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal